



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 58/2024

Processo nº 6485/2024

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Siqueira Campos, S-64, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.488.114/0001-71 e Inscrição Estadual nº 196.007.721.114, estabelecida a Rua Bandeirantes, nº 248, Centro, CEP 16640-025, na cidade de Balbinos/SP, representada neste ato por **JOSÉ APARECIDO PACHECO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 25. [REDACTED]-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 249 [REDACTED]-40, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, nº 248, Centro, CEP 16640-025, na cidade de Balbinos/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2024, firmado através da Concorrência nº 06/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 24,83% (vinte e quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 58/2024, o que corresponde a um valor total de R\$ 44.141,44 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1, alínea "I" do referido instrumento, e do artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras de aproximadamente 895 (oitocentos e noventa e cinco) metros quadrados de recapeamento asfáltico a ser realizado na confluência das ruas Nove de Julho e Quinze de Novembro, localizadas no Centro, e na rua Alfredo P. Pelegrina, localizada no N.H. Norino Bertolini, ambas nesta cidade, conforme solicitação do Engº Raphael Tramonte Leme, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da Planilha Orçamentária que torna-se parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 991 – Obras e Instalações – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA QUARTA


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 58/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


Pederneiras/SP, 15 de julho de 2024.

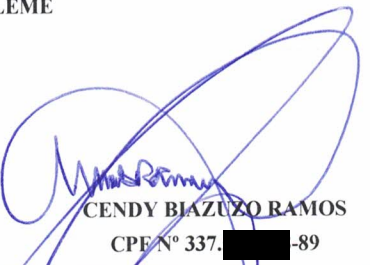

JOSÉ APARECIDO PACHECO
IAZ-Barbosa Construtora Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


RAPHAEL TRAMONTE LEME
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314 [REDACTED]-03


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337. [REDACTED]-89